

i Esta declaração deve ser preenchida pelas entidades habilitadas para a certificação, externas à Segurança Social, aquando da realização da prova de vida, por não ser possível o registo na Segurança Social Direta.

1. Dados do/a titular da pensão

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Documento Identificação Civil

N.º de Identificação Fiscal

BI / CC / Passaporte / Título de Residência / ID card
do País de Residência

Morada

Código Postal

Localidade

País

2. Declaração

Declaro que o/a titular da pensão indicado no quadro 1, fez a prova de vida.

Nome do colaborador/a

Localidade

Data

ano

mês

dia

Assinatura e carimbo

3. Informações

O certificado de prova de vida foi validado e vai ser enviado ao Instituto da Segurança Social.